



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ATUALIZAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL DE TITULAR DE LICENÇA AMBIENTAL

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro - SUPRAM TM, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bem como no art. 51, §1º, inciso I do Decreto Estadual nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, atesta a atualização de razão social do(s) titular (es) da Licença Ambiental nº 4275/2022 , referente ao empreendimento ADUBOS ORGÂNICOS TRIÂNGULO LTDA, conforme tabela abaixo:

Item	Razão Social Referenciada no certificado de licença ambiental	CPF/CNPJ	Nova identificação da Razão Social
1	ADUBOS ORGÂNICOS TRIÂNGULO LTDA	04.901.843/0001-10	ORGRAN FERTILIZANTES LTDA

As informações que instruíram o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado por (Leandro Barbosa de Souza), CPF/CNPJ (847.206.206-63) e se encontra disponível para consulta no Processo SEI 1370.01.0025964/2023-61.

Este documento assegura a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental para atualização da descrição da Razão Social, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA.

Kamila Borges Alves

Superintendente Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 23/06/2023, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **68257838** e o
código CRC **6634E6DE**.

Referência: Processo nº 1370.01.0025964/2023-61

SEI nº 68257838

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 199/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 8 de maio de 2020, bem como no Parecer nº 425/CGE/CSet, SEJUSP/NUCAD-PROC/2023, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de WEDEY THOMAZ OLIVEIRA DIAS – MASP 1.454.653-5, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio de Guanhães à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Cesar Augusto G. S. Assis OAB/MG 167.448. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 26 de junho de 2023.

Rogerio Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 205/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 13 de maio de 2020, bem como no Parecer nº 446/CGE/CSet, SEJUSP/NUCAD-PROC/2023, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de ADRIANO VILELA DOS SANTOS - MASP 1.156.018-2, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 3, e GUILIANO DE PAULA - MASP 1.101.669-8, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2, lotados no Complexo Penitenciário de Ponta Nova à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos processados acima qualificados e dos advogados Fabiana Gorette Tresse OAB/MG 92.839 e Marcos Vinícius S. Paladini OAB/MG 168.606. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 26 de junho de 2023.

Rogerio Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

27 1808382 - 1

ATO 527/023-ANULA OS ATOS REFERENTES AO CONTRATADO TEMPORÁRIO:
ALEX DE FARIA SILVA, Masp 1492803/0 atos de Afastamento para curso de formação judicial e retificação para afastamento para curso de formação judicial, publicados, respectivamente, em 01/06/2023 e 21/06/2023, considerando o Despacho da Assessoria Técnica, que determina a anulação dos atos.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2023

Rogerio Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

27 1807993 - 1

DESPACHO
O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 219 da Lei Estadual nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, em cumprimento a decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0355866.59.2010.8.13.0024, ANULA o ato administrativo de suspensão de 90 (noventa) dias imposta ao ex-servidor FLAVIO HENRIQUE INACIO MIRANDA - MaSP 1.219.636-6, após conclusão do Processo Administrativo nº 018/2009 instaurado pela Portaria nº 185/09, com decisão publicada no Diário Oficial do Executivo em 20/01/2010, com as devidas retificações em seus assentamentos funcionais. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 27 de junho de 2023.

Rogerio Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

27 1808455 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
A Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 018/2023, Juliana Gonçalves Cherin, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 018/2023, publicada no Minas Gerais de 11/05/2023, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o ex-prestador de serviços WANDERSON JANETI MACHADO - MASP 1.355.531-3, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na rua A, nº 55, praça Governador Magalhães Pinto, bairro Fabricio, na cidade de Uberaba MG, CEP: 38065-470, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min, ou obter contato através do endereço eletrônico correlegoria.regional5risp@gmail.com, no prazo de 10 dias úteis, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rel de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta 216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 250, incisos I, II e V, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Legal c/c artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019, sob pena de REVELIA e designação de defensor "ex-officio".

Uberaba, 16 de junho de 2023

Juliana Gonçalves Cherin

Masp: 1.377.979-8

Presidente de Comissão

16 1803591 - 1

ATO 00529/2023- REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 06 meses, aos servidores relacionados:

MASP.1.454.653-5 WEDEY THOMAZ OLIVEIRA DIAS, em prorrogação, a contar de 24/05/2023;

MASP.1.213.929-1 MICHELE LUIZA DE LIMA ROCHA, em prorrogação, a contar de 01/01/2023;

MASP.1.442.690-2 ANDREIA APARECIDA DE MORAIS RAMOS, em prorrogação, a contar de 21/04/2023;

MASP.1.329.488-9 RANGERS MARCONE AGUILAR TEIXEIRA, em prorrogação, a contar de 28/06/2023;

MASP.1.372.506-4 MICHELLE VIEIRA CHANDRETI, em prorrogação, a contar de 22/04/2023;

MASP.1.158.643-5 DANIL DORIA, em prorrogação, a contar de 25/05/2023;

MASP.1.377.855-0 GUSTAVO NOVAES LACORTE, a partir da data de publicação;

MASP.1.385.707-3 LARA CRISTINNE NUNES VERA, a partir da data de publicação;

MASP.1.453.189-1 TIAGO VIEIRA DA COSTA, a partir da data de publicação;

MASP.1.444.365-9 ANDERSON PEREIRA SANTOS, a partir da data de publicação.

Belo Horizonte, 27 de junho de 2023.

Rogerio Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

27 1808478 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 569/2022, Luciano Silva Marçilio, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 569/2022, publicada no Diário Oficial do Executivo de 07 de dezembro do ano de 2022, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado WARLEY CARLOS DOS REIS - MASP 1.220.611-6, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, edifício Minas, 3º andar, Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-900 nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min, com agendamento prévio pelo telefone (31) 98506-6432 ou e-mail: celso.junior@seguranca.mg.gov.br, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação desse edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rel de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos, ilícitos administrativos, conforme escrito em portaria inaugural, estando sujeito às penalidades administrativas de repreensão ou suspensão, nos termos do artigo 244, da Lei 869, de 05 de julho de 1952, sob pena de REVELIA: WARLEY CARLOS DOS REIS - MASP 1.220.611-6, ocupante de cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio de Guanhães à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Cesar Augusto G. S. Assis OAB/MG 167.448. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 26 de junho de 2023.

Rogerio Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

23 1806896 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marilia Carvalho de Melo

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM Nº 3.245, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Altera a Resolução Conjunta Semad/Igam nº 2.895, de 22 de novembro de 2019, que designa membros para compor o Núcleo Estadual de Gestão do Programa Água Doce, instituído pelo Decreto nº 46.192, de 21 de março de 2013, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e o inciso I do art. 9º do Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, no art. 37 da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023,e no Decreto nº 46.192, de 21 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - As alíneas "a" e "b" do inciso III e a alínea "b" do inciso VI do art. 1º da Resolução Conjunta Semad/Igam nº 2.895, de 22 de novembro de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - (...)

III - (...)

a) titular: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, MASPnº 367.977-6;

b) suplente: Saramireis Patricia Ferreira Castro, MASPnº 1.505.478-6.

(...)

VI - (...)

b) suplente: Melquisedeque C. Ferreira, matrículanº 53.322."

Art. 2º - Esta resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2023.

Marilia Carvalho de Melo - Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Marcelo da Fonseca

Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas

27 1808154 - 1

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 3.241, DE 7 DE JUNHO DE 2023

Altera a Resolução Semad nº 3.206, de 26 de janeiro de 2023, que constitui a Comissão de Gestão de Informação no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

A SECRETÁRIADE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de atribuições legais que lhes conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado e tendo em vista o art. 37 do Decreto nº 45.969, de 24 de maio de 2012, RESOLVE:

Art. 1º - O inciso I do art. 1º da Resolução Semad nº 3.206, de 26 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - (...)

I-Leticia Capistrano Campos, Masp 752.821-9;

(...).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 7de junho de 2023.

Marilia Carvalho de Melo - Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

27 1808148 - 1

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 3.246, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Credencia servidora para a prática das atividades relativas às ações de fiscalização e autuação no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o parágrafo único do art. 48 do Decreto nº 47.383, de 2 de março de 2018, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 1º - A servidora relacionada no anexo único desta resolução fica credenciada para a prática das atividades relativas às ações de fiscalização

e para o exercício das competências específicas contidas no art. 54 do Decreto nº 47.383, de 2 de março de 2018, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigorena data da sua publicação,retroagindo seus efeitos a partir de 14 de abril de 2021.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2023

Marilia Carvalho de Melo -Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

27 1808143 - 1